



**EDITAL DE ABERTURA PET DE AGRONOMIA Nº 01 DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

**SELEÇÃO 1/2021 DE ALUNOS PARA ATUAREM COMO BOLSISTA OU NÃO-BOLSISTAS  
DO GRUPO DO PET DE AGRONOMIA/FCA/UFGD**

O Presidente da Comissão de Seleção instituída pela Instrução de Serviço da FCA nº 72, de 06 de Agosto de 2021, considerando a Lei nº 11.180/2005, a Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343/2013, a Resolução CLAAPET/UFGD nº 25/2021 e a Instrução de Serviço PROGRAD nº 80/2021, torna público o presente Edital de Abertura de processo seletivo de alunos do curso de graduação em Agronomia para atuarem como bolsistas ou não-bolsistas (voluntários) do Programa de Educação Tutorial no referido curso.

**1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir dos cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior (IES) do País e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial.

1.2. Os grupos PETs são compostos no máximo por 12 alunos bolsistas e 6 alunos não-bolsistas (voluntários) e no mínimo por 4 alunos bolsistas. Após ingresso no grupo PET por meio de seleção, o aluno poderá permanecer vinculado a ele até o término de seu curso, desde que cumpra as condições exigidas.

1.3. Em âmbito nacional, o PET está vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC), que por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é responsável pelo pagamento das bolsas e dos recursos para custeio dos grupos PET. Na UFGD, os grupos PET estão vinculados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), além da participação direta de cada Faculdade e do curso envolvido.

1.4. São objetivos do PET:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;



IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII – contribuir com a política de diversidade na UFGD, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

## **2. DA FINALIDADE DO EDITAL**

2.1. O presente edital tem por finalidade selecionar alunos do curso de graduação em Agronomia/FCA para atuarem como bolsistas e não-bolsistas (voluntários) no grupo PET do referido curso, conforme vagas indicadas no item 4.1.

## **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PET**

3.1. São requisitos para a participação dos alunos no grupo PET de Agronomia:

I – estar regularmente matriculado no curso de graduação em Agronomia e frequentando suas atividades;

II – possuir IDA igual ou superior à 6,0;

III – ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do grupo, de acordo com o previsto pelo professor tutor;

IV – firmar termo de compromisso de aluno bolsista ou não-bolsista do PET.

3.2. Excepcionalmente, havendo vagas não preenchidas, poderão ser convocados para ingresso no grupo PET alunos que possuam IDA inferior ao indicado no inciso II do item 3.1 ou alunos com matrícula inicial nos cursos no corrente semestre que por este motivo não possuam IDA.

3.3. Considerando a excepcionalidade prevista no item 3.2 acima, serão aceitas inscrições de alunos que não atendam ao inciso II do item 3.1.

## **4. DAS VAGAS**

4.1. A seleção objeto deste edital disponibiliza para o grupo PET de Agronomia as seguintes vagas:



---

Vagas para bolsistas PET	Vagas para não-bolsistas (voluntários) PET
05	06

4.2. Todos os alunos inscritos na seleção objeto deste edital concorrerão às vagas para bolsistas, sendo que a ocupação das vagas de bolsista ou não-bolsistas ocorrerá de acordo com a classificação final dos candidatos.

**4.3. IMPORTANTE: A aprovação e classificação do aluno candidato no presente processo seletivo, bem como sua convocação, são condições necessárias para a ocupação de uma das vagas ofertadas, porém não são condições suficientes para o efetivo vínculo ao grupo PET, pois o ingresso do aluno candidato no grupo PET está condicionado à aprovação pelo CLAAPET/UFGD.**

## 5. DOS DEVERES DO ALUNO PARTICIPANTE DO PET

5.1. São deveres do aluno participante do PET:

I – zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III – participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV – manter bom rendimento no curso de graduação;

V – contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da UFGD, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI – publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

VII – fazer referência à sua condição de bolsista ou não-bolsista (voluntário) do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII – cumprir as exigências estabelecidas no termo de compromisso do aluno participante do PET.

5.2. O aluno participante do PET deverá ainda observar as demais disposições da Portaria MEC nº 976/2010 e suas alterações ou norma superveniente, as disposições do termo de compromisso, bem como as orientações e recomendações advindas da SESu/MEC, da PROGRAD/UFGD ou do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAAPET/UFGD).



## **6. DAS BOLSAS**

6.1. O aluno participante do PET na condição de bolsista fará jus à bolsa mensal concedida pela SESu/MEC, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

6.2. Atualmente o valor mensal da bolsa PET para aluno é de R\$ 400,00. A critério da SESu/MEC, o valor da bolsa PET para aluno poderá sofrer alterações.

6.3. Para fazer jus à determinada parcela mensal da bolsa PET, o aluno deverá atuar por pelo menos 16 dias no mês de referência da parcela.

6.4. O aluno bolsista que não desenvolver, em um determinado mês, as atividades programadas pelo professor tutor, a critério deste, poderá ter sua parcela mensal da bolsa PET revogada, sem prejuízo de eventual desligamento do grupo, à critério do professor tutor.

## **7. DO DESLIGAMENTO DE ALUNOS PARTICIPANTES DO PET**

7.1. O aluno participante do PET será desligado do Programa nos seguintes casos:

I – conclusão, trancamento de matrícula ou abandono de curso de graduação a partir do qual o grupo PET se articula;

II – rendimento escolar insuficiente;

IV – acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

V – descumprimento das obrigações junto à PROGRAD, ao CLAAPET/UFGD ou demais instâncias institucionais;

VI – descumprimento dos deveres previstos;

VII – prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;

VIII – por solicitação do aluno.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1. Poderá se inscrever na seleção de que trata este edital o aluno regularmente matriculado no curso de Agronomia e que esteja frequentando suas atividades.



8.2. A inscrição na seleção, objeto deste edital, será realizada mediante a entrega, pelo aluno candidato ou seu representante, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I) preenchido e assinado pelo aluno candidato;
- b) Histórico Escolar da graduação contendo o IDA emitido pelo SIGECAD; (**somente para aqueles alunos que possuem IDA**);
- c) Atestado de Matrícula, emitido pelo SIGECAD (**somente para aqueles alunos que não possuem IDA**);
- d) Carta de Motivação (anexo II).

8.3. A Carta de Motivação mencionada na alínea d) do item 8.2 deverá ter no máximo 30 linhas e ser redigida pelo aluno candidato de forma manuscrita, em formulário próprio (anexo II), dissertando sobre o seguinte tema: **seus interesses, motivações e objetivos em participar do PET Agronomia**.

I – interesses e objetivos do aluno em participar do PET

8.3.1. A Carta de Motivação deverá ser redigida de modo a preservar o anonimato do aluno candidato, não devendo ser mencionado seu nome ou detalhes que possibilitem sua identificação.

8.4. **Os documentos de inscrição mencionados no item 8.2 (suas alíneas e incisos) deverão ser digitalizados (*scanner*) e juntados em um único arquivo em formato pdf a ser enviado pelo aluno candidato para o e-mail [paulovsilva@ufgd.edu.br](mailto:paulovsilva@ufgd.edu.br) até às 23h59min. do dia 26/08/2021.**

8.4.1. No campo de assunto de e-mail o aluno candidato deverá escrever, em caixa alta (letras maiúsculas): **INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PET**.

8.4.2. Inscrições enviadas fora do limite de horário e dia previstos no item 8.4 não serão confirmadas.

8.5. É de inteira responsabilidade do aluno candidato a entrega correta, integral e legível dos documentos necessários à inscrição na seleção de que trata este edital. A falta ou erro no preenchimento da documentação poderá ensejar a desclassificação do candidato do processo seletivo.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O processo seletivo de alunos para atuarem como bolsista ou não-bolsistas do grupo PET Agronomia de que trata este edital será realizada em duas fases:

- a) Fase I, de verificação das inscrições; e



b) Fase II, de seleção.

## **10. DA FASE DE VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

10.1. Na Fase I, de verificação das inscrições, será conferida a correta entrega da documentação, bem como o atendimento aos requisitos previstos.

10.2. O resultado preliminar da fase de verificação das inscrições será tornado público por meio de edital de divulgação, conforme cronograma do item 15, publicado na página oficial de editais da UFGD (<https://editais.ufgd.edu.br/>) e na página eletrônica da FCA/UFGD (<https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/fca/index>).

10.3. Publicado o edital de divulgação com o resultado preliminar de verificação das inscrições, será aberto prazo para recurso, conforme cronograma do item 15.

10.4. Os procedimentos para a apresentação de recurso serão tratados no edital de divulgação que tornará público o resultado preliminar.

10.5. Analisados eventuais recursos, será publicado edital de divulgação com o resultado da análise dos recursos e com o resultado final de inscritos, na página oficial de editais da UFGD (<https://editais.ufgd.edu.br/>) e na página eletrônica da FCA/UFGD (<https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/fca/index>).

## **11. DA FASE DE SELEÇÃO**

11.1. Da Fase II, de seleção, participará somente o aluno candidato que tiver sua inscrição confirmada na Fase I, de verificação das inscrições.

11.2. A fase de seleção de aluno para participação no grupo PET Agronomia de que trata este edital será realizada em três etapas classificatórias e eliminatórias, sendo elas:

I – IDA, classificatória;

II – Carta de Motivação, classificatória e eliminatória (eliminatória somente para os alunos candidatos que não entregarem a carta);

III – Entrevista Telepresencial realizada de forma remota por internet, classificatória e eliminatória (eliminatória somente para os alunos candidatos que não participarem da etapa).

11.3. A etapa IDA consistirá na atribuição de pontos ao IDA (P-IDA) do aluno candidato, do seguinte modo: ao aluno candidato que possuir o maior IDA, a ser aferido a partir do Histórico Escolar



apresentado no ato de inscrição, será atribuída P-IDA igual a 10, sendo a P-IDA dos demais candidatos normalizados por regra de três simples em relação maior IDA.

11.3.1. Ao aluno candidato que não possuir IDA será atribuída P-IDA igual a zero.

11.3.2. No cálculo da pontuação final (PF) a P-IDA terá peso 4.

11.4. A etapa Carta de Motivação consistirá na atribuição de pontos à Carta de Motivação (P-CM) redigida pelo aluno candidato, variando de 0 a 10, tendo como referência os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação máxima
a) Respeito às exigências dos itens 8.3.	2,0
b) Domínio da língua padrão (uso adequado das convenções ortográficas, coesão e coerência).	3,0
c) Aderência ao tema: <i>Interesses e objetivos do aluno em participar do PET.</i>	5,0

11.4.1. A Carta de Motivação deverá ter no máximo 30 linhas e ser redigida pelo aluno candidato em formulário próprio (anexo II) de forma manuscrita e de maneira que preserve o anonimato, não devendo ser mencionado o nome do aluno candidato ou detalhes que possibilitem sua identificação.

11.4.2. No cálculo da pontuação final (PF) a P-CM terá peso 2.

11.5. A etapa Entrevista Telepresencial, a ser realizada de forma remota pela internet, consistirá na atribuição de pontos à entrevista (P-ENT) a ser realizada com o aluno candidato pela Comissão de Seleção, variando de 0 a 10.

11.5.1. Para a realização da Entrevista Telepresencial o aluno candidato deverá apresentar-se remotamente em videochamada síncrona, a ser realizada por *Google Meet*, na data indicada no item 15, cronograma, deste edital.

11.5.1.2. O horário e o link de participação na videochamada serão enviados para os e-mails indicados pelos alunos candidatos na Formulário de Inscrição (anexo I) na data indicada no item 15, cronograma, sendo de inteira responsabilidade do aluno candidato verificar seu correio eletrônico (e-mail).



11.5.1.3. Durante a videochamada, apenas o aluno candidato a ser entrevistado e a Comissão de Seleção poderão estar presentes, sendo proibido aos demais alunos candidatos ou a qualquer outra pessoa a permanência, assistência ou audiência da videochamada.

11.5.1.4. Para a realização da videochamada o aluno candidato deverá dispor de equipamento tecnológico (*computador, notebook, smartphone, tablet ou outro*) que possua conexão com a internet e dispositivos de transmissão de imagem (câmera) e voz (microfone), sendo de inteira responsabilidade do aluno candidato providenciar o equipamento e a conexão em perfeito funcionamento no momento de realização da videochamada.

11.5.1.5. Ao aluno candidato é proibido divulgar ou repassar a terceiros o link recebido para participar da videochamada, sob pena de desclassificação do presente processo seletivo e sanções acadêmicas previstas no Estatuto da UFGD.

11.5.1.6. Caso ocorram problemas técnicos no momento de realização da videochamada, a Comissão de Seleção poderá, a seu exclusivo e irrecorrível juízo, reagendar a data e/ou o horário de sua realização.

11.5.2. A Entrevista Telepresencial versará sobre a trajetória escolar do aluno candidato (pontuação máxima 2,0), sobre sua disponibilidade em participar do PET (pontuação máxima 3,0), bem como sobre seus interesses e objetivos em participar do Programa (pontuação máxima 5,0).

11.5.3. No cálculo da pontuação final (PF) a P-ENT terá peso 4.

11.5.4. A pontuação final (PF) do aluno candidato na seleção objeto deste edital será obtida a partir da seguinte fórmula:  $PF = (P-IDA \times 0,4) + (P-CM \times 0,2) + (P-ENT \times 0,4)$

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO**

12.1. O aluno candidato com a maior PF será classificado em primeiro e os demais sucessivamente conforme suas pontuações finais, observando-se também as seguintes preferencialidades, por ordem:

I – alunos candidatos com IDA maior que 6,0;

II – alunos candidatos com IDA menor que 6,0;

III – alunos candidatos sem IDA.

12.2. Havendo empate na PF, será utilizada como critério de desempate a maior P-IDA. Persistindo o empate, será utilizada a maior P-CM.

## **13. DA CONVOCAÇÃO E DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**





13.1. Os alunos aprovados e classificados dentro do limite de vagas para bolsistas serão convocados para ingressar no grupo PET Agronomia na condição de bolsistas.

13.2. Os alunos classificados para além do limite de vagas de bolsistas serão convocados para ingressar no grupo PET Agronomia na condição de não-bolsistas (voluntários), até o limite de vagas ofertadas para esta condição.

13.3. A convocação do aluno aprovado e classificado para a ocupação de vaga será feita pelo professor tutor por meio de mensagem eletrônica, a ser enviada para o correio eletrônico (e-mail) informado pelo aluno no Formulário de Inscrição (anexo I).

13.4. O aluno convocado deverá manifestar seu interesse em participar do grupo PET no prazo de até 72 horas, por meio de resposta à mensagem eletrônica enviada pelo professor tutor, sob o risco de perda da vaga, sendo de inteira responsabilidade do aluno candidato verificar periodicamente seu correio eletrônico (e-mail).

**13.5. IMPORTANTE: A convocação do aluno candidato e sua manifestação de interesse são condições necessárias para a ocupação da vaga de bolsista ou não-bolsista, porém não são condições suficientes para o efetivo vínculo ao grupo PET, pois o ingresso do aluno candidato no grupo PET está condicionado à aprovação pelo CLAAPET/UFGD.**

13.6. O candidato aprovado e classificado para ocupar vaga de bolsista poderá solicitar ao tutor, por escrito, seu ingresso no grupo PET Agronomia na condição de não-bolsista (voluntário), ficando a critério do tutor o deferimento ou indeferimento da solicitação. Caso a solicitação seja deferida pelo tutor, o aluno será reposicionado na ordem de classificação como último classificado dos candidatos aprovados como não-bolsistas, sendo este reposicionamento válido para todos os fins, inclusive para futura ocupação de vaga bolsista caso ocorra disponibilidade

13.7. Em quaisquer casos, os alunos que já estejam vinculados ao grupo PET na condição de não-bolsistas terão prioridade para ocupar vaga de bolsista caso ocorra disponibilidade, devendo ser observados a antiguidade do vínculo e a ordem de classificação do edital em que foi selecionado.

13.8. Durante o prazo de vigência deste edital, os candidatos aprovados e classificados para além do número de vagas ofertadas no presente edital comporão lista de espera e poderão ser convocados para integrarem o grupo PET caso ocorra disponibilidade de vaga no grupo PET, respeitando-se a prioridade mencionada no item 13.7, bem como a ordem de classificação do presente edital. Ao aluno candidato em lista de espera que eventualmente venha a ser convocado se aplicam as disposições dos itens 13.3 e 13.4 anteriores.

## **14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**



14.1. O resultado preliminar da fase de seleção será tornado público por meio de edital de divulgação, conforme cronograma do item 15, publicado na página oficial de editais da UFGD (<https://editais.ufgd.edu.br/>) e na página eletrônica da FCA/UFGD (<https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/fca/index>).

14.2. Publicado o edital de divulgação com o resultado preliminar da fase de seleção, será aberto prazo para recurso, conforme cronograma do item 15.

14.3. Os procedimentos para a apresentação de recurso serão tratados no edital de divulgação que tornará público o resultado preliminar.

14.4. Analisados eventuais recursos, será publicado edital de homologação com o resultado final do processo seletivo, conforme cronograma do item 15, publicado na página oficial de editais da UFGD (<https://editais.ufgd.edu.br/>) e na página eletrônica da FCA/UFGD (<https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/fca/index>).

## 15. DO CRONOGRAMA

AÇÃO/FASE/ETAPA	PERÍODO/PRAZO	LOCAL/MEIO/HORÁRIO
Inscrições	De 16/08 a 26/08/2021	Meio: envio da documentação pelo aluno candidato para o e-mail: paulovsilva@ufgd.edu.br Horário: até as 23h59min. do dia 26/08/2021
Edital de divulgação de resultado preliminar de inscritos (Fase I)	27/08/2021	Local: página oficial de editais da UFGD ( <a href="https://editais.ufgd.edu.br/">https://editais.ufgd.edu.br/</a> ) e na página eletrônica da FCA/UFGD <a href="https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/fca/index">https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/fca/index</a>
Recursos ao resultado preliminar de inscritos (Fase I)	28/08/2021	Os procedimentos para apresentação de recurso serão divulgados no edital de divulgação de resultado preliminar de inscritos.
Edital de divulgação de resultado de análise de recursos e resultado final de inscritos (Fase I)	30/08/2021	Local: página oficial de editais da UFGD ( <a href="https://editais.ufgd.edu.br/">https://editais.ufgd.edu.br/</a> ) e na página eletrônica da FCA/UFGD <a href="https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/fca/index">https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/fca/index</a>
Envio de mensagem eletrônica informado o horário e o link da entrevista telepresencial	30/08/2021	Meio: envio de e-mail para o aluno candidato informando horário e link da videochamada.



Entrevista Telepresencial	01/09/2021	Meio: Goolge Meet Horário: conforme informado por e-mail; Link: conforme informado por e-mail
Edital de divulgação de resultado preliminar da fase de seleção (Fase II)	02/09/2021	Local: página oficial de editais da UFGD ( <a href="https://editais.ufgd.edu.br/">https://editais.ufgd.edu.br/</a> ) e na página eletrônica da FCA/UFGD <a href="https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/fca/index">https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/fca/index</a> .
Recursos ao resultado preliminar da seleção (Fase II)	03/09/2021	Os procedimentos para apresentação de recurso serão divulgados no edital de divulgação de resultado preliminar da fase de seleção.
Edital de divulgação de resultado de análise de recursos (Fase II)	09/09/2021	Local: página oficial de editais da UFGD ( <a href="https://editais.ufgd.edu.br/">https://editais.ufgd.edu.br/</a> ) e na página eletrônica da FCA/UFGD <a href="https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/fca/index">https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/fca/index</a>
Edital de homologação com resultado final do processo seletivo.	09/09/2021	Local: página oficial de editais da UFGD ( <a href="https://editais.ufgd.edu.br/">https://editais.ufgd.edu.br/</a> ) e na página eletrônica da FCA/UFGD <a href="https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/fca/index">https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/fca/index</a>

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Em quaisquer casos, é de inteira responsabilidade do aluno candidato acompanhar as publicações e mensagens eletrônicas (e-mails) a ele enviado, referentes a este edital.

16.2. Ao se inscrever para participar do processo seletivo objeto deste edital, o aluno aceita todas as regras nele dispostas.

16.3. O resultado final do processo seletivo objeto deste edital estará vigente, para fins de convocação para ingresso no grupo PET, pelo período de 180 dias a contar da data de publicação do Edital de Homologação de resultado final.

16.5. Dúvidas sobre este edital podem ser encaminhadas pelos seguintes canais:

- a) e-mail: paulovsilva@ufgd.edu.br
- b) telefone: (19) 99204-1824



16.5. As omissões, contradições e eventuais dúvidas relacionadas a este edital serão resolvidas pela tutoria do grupo PET Agronomia.

Dourados - MS, 13 de agosto de 2021

**Prof. Dr. Paulo Vinicius da Silva**  
Tutor do Grupo PET de Agronomia  
Presidente da Comissão de Seleção  
(IS FCA/UFGD nº 72/2021)



**ANEXO I**

**EDITAL DE ABERTURA PET DE AGRONOMIA Nº 01 DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

**SELEÇÃO 1/2021 DE ALUNOS PARA ATUAREM COMO BOLSISTA OU NÃO-BOLSISTAS  
DO GRUPO DO PET DE AGRONOMIA/FCA/UFGD**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome civil completo: _____	
RGA/Matrícula (nº da carteirinha da biblioteca): _____	
Nome social completo*: _____	
<input type="checkbox"/> Solicito o uso do nome social em editais e demais documentos referentes à seleção PET.	
<small>*Campo para uso de pessoa travesti, transgênero ou transexual. Nome social é designação pela qual a pessoa travesti, transgênero ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.</small>	
E-mail: _____	CPF: _____
Telefone 1: _____	Telefone 2: _____
Nº do documento de identidade: _____ Data de expedição: ____/____/____	
Órgão expedidor: _____ UF _____	

Dourados-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

PARA PREENCHIMENTO PELO(A) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO	
Nome: _____	Nº de inscrição: _____
_____ Assinatura	_____



ANEXO II

**EDITAL DE ABERTURA PET DE AGRONOMIA Nº 01 DE 13 DE AGOSTO DE 2021  
SELEÇÃO 1/2021 DE ALUNOS PARA ATUAREM COMO BOLSISTA OU NÃO-BOLSISTAS DO  
GRUPO DO PET DE AGRONOMIA/FCA/UFGD**

CARTA DE MOTIVAÇÃO/INTENÇÃO		A ser preenchido pelo responsável pelo recebimento da inscrição. Nº de inscrição: _____
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

**FOLHA DE ASSINATURAS**

---

*Emitido em 13/08/2021*

**EDITAL Nº EDITAL/2021 - FCA (11.01.03.19) - FCA (11.01.03.19)**  
**(Nº do Documento: 4)**  
**(Nº do Processo: 23005.024053/2021-12)**

*(Assinado digitalmente em 13/08/2021 08:55 )*

**PAULO VINICIUS DA SILVA**  
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*  
*FCA(11.01.03.19)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/08/2021** e o código de verificação: **28dbab047c**